

Boletim Oficial Eletrônico

Criado pela Lei n° 120/93 de 28/10/93 Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94
Decreto Municipal nº 113/2018 - Publicado no Boletim Oficial do Município de Camalaú em 10/07/2018



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA GP N° 164/2024

DISPÕE SOBRE LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe Do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o requerimento administrativo protocolado no dia 03 de julho de 2024, na sede da Secretaria Municipal de Administração, pelo servidor AURICÉLIO BEZERRA DOS SANTOS;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 82, da Lei Complementar n° 58/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos, que prevê, na Seção IV, licença para atividade política;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar Federal n° 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das Resoluções do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que tratam das eleições;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento dos servidores públicos municipais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 06 de outubro de 2024

RESOLVE

Art. 1°. Conceder licença, a título de desincompatibilização, ao servidor público municipal **AURICÉLIO BEZERRA DOS SANTOS**, matrícula 0363-9, professor, portador do RG n° 2301999 SSP/PB e inscrito no CPF sob o n° 046.674.314-90, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por estar concorrendo a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2024.

Art. 2 °. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique -se. Registre -se. Cumpra -se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2024.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO INTERINO

PORTARIA GP N° 165/2024

DISPÕE SOBRE LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe Do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o requerimento administrativo protocolado no dia 03 de julho de 2024, na sede da Secretaria Municipal de Administração, pelo servidor ANTÔNIO BEZERRA DA SILVA;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 82, da Lei Complementar n° 58/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos, que prevê, na Seção IV, licença para atividade política;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar Federal n° 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das Resoluções do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que tratam das eleições;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento dos servidores públicos municipais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 06 de outubro de 2024

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença, a título de desincompatibilização, ao servidor público municipal **ANTÔNIO BEZERRA DA SILVA**, matrícula 0050 -1, encanador, portador do RG nº 001269319 SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 622.248.324 -00, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, por estar concorrendo a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2024.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO INTERINO

PORTARIA GP Nº 166/2024

DISPÕE SOBRE LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe Do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, em uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o requerimento administrativo protocolado no dia 03 de julho de 2024, na sede da Secretaria Municipal de Administração, pelo servidor **GILBERTO EVANGELISTA DUARTE**;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 82, da Lei Complementar nº 58/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos, que prevê, na Seção IV, licença para atividade política;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das Resoluções do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que tratam das eleições;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento dos servidores públicos municipais candidatos a mandato eletivo no

pleito a ser realizado no dia 06 de outubro de 2024

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença, a título de desincompatibilização, ao servidor público municipal **GILBERTO EVANGELISTA DUARTE**, matrícula 0087 -0, motorista, portador do RG nº 1592967 SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 953.963.734 -15, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, por estar concorrendo a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2024.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO INTERINO